SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1366

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DECLARA DIAS DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE A TRADIÇÃO DOS OFÍCIOS RELIGIOSOS DE CORPUS CHRISTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição dos Ofícios Religiosos de Corpus Christi, celebrados a 04 de Junho, quinta-feira, em Feriado Religioso (Lei Federal nº 9.093, de 12.09.1995);

CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo nas repartições federais na mencionada data (Portaria nº 15, de 03.02.2015, da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão);

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Poder Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou suspenso o expediente dos dias úteis.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam ponto facultativo e fins-de-semana,

DECRETA

Art. 1º - Fica **DECLARADO** ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 04 e 05 de junho de 2015, quinta-feira e sexta-feira, em virtude a Tradição dos Ofícios Religiosos de Corpus Christi, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados e essenciais;

Art. 2º - **DETERMINAR** á Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o dispositivo no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 03 de Junho de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício
CPF 66.093.372-34
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 03 de Junho de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8B4791A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2015

Ata de Registro de Preço nº 009/2015. Processo: **nº 027/2015**. **Pregão Presencial** nº **011/2015. Objeto**: **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES,** destinados ao atendimento das unidades da prefeitura municipal de Apuí - AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 01/06/2015. **Vigência**: 12 (doze) meses,contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **MAFUI AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº. 04.964.714/0001-70**, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007, 008 e 009 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042** constando em seu valor global de R$ **1.533.838, 90 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos),** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:81F1F3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2015-SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada a Empresa **MAFUI AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº. 04.964.714/0001-70,** no constando o valor total de **R$ 1.533,838, 90 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos)**, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP,** que tem como objetivo: ***AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES,*** destinados ao atendimento das unidades da prefeitura municipal de Apuí - AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 01-06-2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1EF4B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **DESERTA** o seguinte Processo:

PROCESSO Nº. 020/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, visando suprir as necessidades da Casa de Apoio à saúde do município de Apuí-AM, em Manaus-AM.
Tipo: Menor Valor Por Item.
Data da abertura de envelopes: 04 de Maio de 2015. **Hora**: 08:00 hs.

Justificativa: Justifica-se o não comparecimento de nenhuma Empresa interessadas no referido certame, sendo assim declarada **DESERTADA**.

Apuí/AM, 05 de Junho de 2015.

ARILDO DIAS.
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:086996F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 030/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO E MATERIAL ESCOLAR, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, do Município de Apuí-Amazonas.
Tipo: Menor Valor por Item
Data da abertura de envelopes: 18 de Junho de 2015. Hora: 08:00 Hs.
.
PROCESSO Nº. 031/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP.
Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS, LUBRIFICANTES, PNEUS E BATERIAS, destinados a atender o Transporte Escolar, no Município de Apuí-AM, conforme **TERMO DE CONVÊNIO 17/2015** de **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO e o MUNICIPIO DE APUÍ.**
Tipo: Menor Valor por Item
Data da abertura de envelopes: 19 de Junho de 2015. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 032/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP.
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, do município de Apuí -Amazonas.
Tipo: Menor Valor por Item
Data da abertura de envelopes: 22 de Junho de 2015. Hora: 08:00 hs

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 08 de Junho de 2015.

ARILDO DIAS
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:3189DCB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃ** publicado no dia 26 de março de 2014, ANO V / Nº 1064, folhas 02 e 03:
ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.
LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

No **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014,** publicado no dia 16 de junho de 2014, ANO V / Nº 1119, folha 03:
ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.
LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

Barcelos-AM, 08 de junho de 2015.

VILMARA FRANCY DE HOLANDA MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:6F10466A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 028/2015
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**: **MARIA COSTA LUCAS - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, estabelecida na Rua 21 de Abril, 810, Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora do item 01, totalizando R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **OBJETO**: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR (QUADRO BRANCO)**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 028/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 05 de Maio de 2015.

Publicação com efeitos *"**ex tunc"** ao dia 05 de Maio de 2015*

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:16BC4320

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Data e horário: 09 de Junho de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

Publicação com efeitos *"**ex tunc"** ao dia 20 de Maio de 2015*

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7CFF591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Data e horário: 12 de Junho de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

Publicação com efeitos *"**ex tunc"** ao dia 20 de Maio de 2015*.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:86F3C515

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 - CPL/PMBC, TIPO: *"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO".*
Objeto: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL"***

Data e horário: 11 de Junho de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

Publicação com efeitos *"**ex tunc"** ao dia 20 de Maio de 2015*.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D3C08EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: "***FABRICAÇÃO DE MÓVEL TIPO ARCA DAS LETRAS***".

Data e horário: 11 de Junho de 2015, às 15h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

Publicação com efeitos *"**ex tunc**" ao dia 20 de Maio de 2015*

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:79B57B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, ELETROELETRÔNICOS, PRODUTOS E CORRELATOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Data e horário: 19 de Junho de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 05 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:22746D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".

Data e horário: 18 de Junho de 2015, às 14:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 05 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8AA71F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E EQUIPAMENTOS PARA A SAFRA 2015 E PRODUÇÃO DE FRUTÍFERAS MADEIRÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS".

Data e horário: 18 de Junho de 2015, às 10:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 05 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:33132F34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Beruri, torna público que fará realizar processo licitatório, na modalidade tomada de Preço nº 002/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para executar a conclusão de Uma escola Infantil (CRECHE TIPO "B") PAC II – PROINFANCIA 2011, localizada no município de Beruri-AM. Aquisição do Edital: diretamente na sede da prefeitura. Dias úteis; das 07:30hs äs 17:00hs. Abertura e Julgamento:.
Onde se lê " dia 05 de junho de 2015",
Leia-se:" 11 de junho de 2015"
As 09:00hs.

Beruri (AM), 05 de junho de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:10F6B94B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP. 11-2015

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/15
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da comissão municipal de licitação referente a Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 011/2015-CML CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:
RESOLVE:
1. **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial nº 011/2015 e;

2. **CONVOCAR** a empresa **GRÁFICA LÍDER DO JURUÁ – CNPJ: 08.080.933/0001-48,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato nº 39/2015.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 22 de maio de 2015

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0CD092B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 39 PP. Nº 11-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato n° 39/2015.
Contratada: **GRÁFICA LÍDER DO JURURA – CNPJ: 08.080.933/0001-48.**
Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO."** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 011/15, de 30/04/2015 – Valor Total **R$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)** vencedor Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, FUNDEB 40%,** Assinam: **NILSON DA COSTA RIBEIRO** - CPF: 021.326.722-53 – **CONTRATADA** JOSE ERONILDES NOBRE FILHO - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 29 de maio de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:91616749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃOPP 15-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/15

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro,

RESOLVE:

1. **Homologar Adjudicar** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial nº 015/2015 e;

2. Publicar e **Convocar** a empresa **MARCOS A. S. CORDEIRO – CNPJ: 10.562.906/0001-53, vencedor dos itens I e II,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato P. Presencial nº 015/2015.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 29 de maio de 2015

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:26C03314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO ADJ. E CONVOCAÇÃO PP Nº 15-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/15

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, RESOLVE:

1. **Homologar e Adjudicar** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial nº 015/2015 e;

2. **Publicar Convocar** a empresa **M. D. CONSTRUÇÕES – CNPJ: 11.604.530/0001-65, vencedor dos itens III e IV,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato P. Presencial nº 015/2015.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 29 de maio de 2015

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:43235009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
Espécie: Contrato n° 41/2015.
Contratada: **MARCOS A. S. CORDEIRO**
CNPJ: 10.562.906/0001-53.
Objeto: Fornecimento de Combustível, lubrificantes e afins para o Município de Guajará/AM**.** Objeto do PP Nº 015/15, de 12/05/2015 – **vencedor do item I v**alor **R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais) e item II** no valor de 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL.
Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.
Elemento de despesas 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, F.M.S, FUNDEB 40%.**
Assinam: **Marcos A. da Silva Cordeiro** - CPF: 508.677.412-87–SSP/AC – **CONTRATADA** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 08 de junho de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:011C4A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato n° 42/2015.
Contratada: **M. D. CONSTRUÇÕES – CNPJ: 11.604.530/0001-65.**
Objeto: Fornecimento de Combustível, lubrificantes e afins para o Município de Guajará/AM**.** Objeto do PP Nº 015/15, de 12/05/2015, vencedor do item III com o valor **R$** 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), item IV com o valor de 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015. Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP.** Assinam: **Marcos A. da Silva Cordeiro** - CPF: 508.677.412-87–SSP/AC – **CONTRATADA** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 08 de junho de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C3FBEA2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2015

PORTARIA N.º 115/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015

NOMEIA OS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LÁBREA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da nomeação e reformulação CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – **FUNDEB** do Município de Lábrea – AM.

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Artigo 30, inciso I da Medida Provisória nº 339/2006, e Lei Municipal nº 298/2007, de 17/04/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da legislação pertinente os Profissionais e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – **FUNDEB,** conforme discriminação abaixo:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- José Augusto Silva Barbosa – Titular
- Francimary Oliveira de Souza – Suplente

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

- Charles Alves Correa – Titular
- Maria de Nazaré Vaz Pereira – Suplente

- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Gercivaldo Lima Alves – Titular
- Oziel Moreira de Oliveira– Suplente

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLA BÁSICAS PÚBLICAS:

- José Gomes de Queiroz – Titular
- Inácia Paiva de Brito – Suplente

- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- Huolas Barbosa da Silva – Titular
- Josiney Nascimento dos Santos – Suplente

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Antônio das Dores Bernardes – Titular
- Maria Telma Clemente de Lima – Titular
- Joyce Barros dos Santos – Suplente
- Inilde Campos de Oliveira – Suplente

- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Kerllycilene Duarte de Souza – Titular
- Ronaldo Santana da Silva – Suplente

- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- Azemar Amorim da Silva – Titular
- Maria Josélia Xavier de Oliveira – Suplente

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Francisco Sobrinho do Nascimento – Titular
- Maria de Fátima Araújo Rabelo – Suplente

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

- Manoel de Jesus Marinho de Souza – Titular
- Antônio Fábio da Silva Maia – Suplente

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de maio de 2015.

GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ
Prefeito Municipal de Lábrea em Exercício

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:59B0F1E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº054/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Vice-Prefeito, no exercício de Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos culturais com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré;
CONSIDERANDO a necessidade da participação popular para maior brilhantismo dos eventos culturais;

DECRETA:
Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO,** nas Repartições Públicas de Jurisdição da Prefeitura Municipal de Manicoré, no dia 05 de junho (sexta-feira) corrente ano, dia seguinte ao Feriado de **CORPUS CHRISTI**.

Parágrafo Único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais, assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 9º da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 03 de Junho de 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B7C3FC3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público **QUE FICA ADIADO** o **Pregão Presencial SRP nº. 013/2015-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Maquinas Pesadas (caçambas, caminhões e tratores), de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã. **Datado para realização dia 15/06/2015, as 16h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 05 de junho de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:5EB68C84

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público **QUE FOI ADIADO** o **Pregão Presencial SRP nº. 012/2015-CML**: **Objeto:** Eventual aquisição de Materiais de Construção em Geral e insumos primários, de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Realização 09/06/2015, as 08h00min**, PARA o dia **15/06/2015 as 09:00h**

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 05 de junho de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:AEAEAD78

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público **QUE FICA ADIADO** o **Pregão Presencial SRP nº. 014/2015-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação predial, limpeza e conservação de logradouros e vias publicas, roçagem, jardinagem, varrição de ruas, serviços de garçom. de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Realização 11/06/2015, as 08h00min**. Fica **ADIADO** para **o dia 19/06/2015 as 09:00h**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 05 de junho de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:3CB2A5F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP011/2015-CML

ÓRGÃO
DATA: 03/06/2015

A Prefeitura Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade**Pregão Presencial para Registro de Preços,**sob o nº**PP-011/2015-CML,pelo menor preço por item,**visando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de som, iluminação, montagem e desmontagem de palco para atendimento das necessidades da Administração Municipal na realização de eventos culturais, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2015, na Rua Ananias Teixeira, s/nº, Cidade Alta, na sede da Prefeitura Municipal. A sessão terá início às 08:15 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais), das 08:00 às 13:00 horas, na Rua Ananias Teixeira, s/nº, Cidade Alta, na sede da Comissão Municipal de Licitação Pauini/AM, 03 de junho de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA.
Prefeita Municipal.

PUBLICAÇÃO
Extratos publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 03/06/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:587A2A4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

ORDEM DE SERVIÇOS nº 003/2015, de 18 de fevereiro de 2015
O Presidente da Câmara Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições, conforme a Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO de URUCARÁ.
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, que tornou Dispensa a licitação de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PARA O BUFÊ, QUE SERÁ REALIZADO NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DOEXERCÍCIODE 2015.
RESOLVE:
I – Autorizar a Empresa ALDINELSON DA S SOUZA - ME, CNPJ: 10.647.546./0001-92, a executar o serviço, conforme descrito no PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA, e em acordo com sua proposta apresentada, obedecendo à fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Projeto.
II – A Câmara Municipal não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviços até a completa execução.
III – O valor global desta locação é de R$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto da execução;
IV – O prazo de execução será no dia 20 de fevereiro de 2015, a partir das 21h: 00;
V – O prazo para encerramento dos serviços será dia 20 de fevereiro de 2015, conforme horário determinado pela Administração;
VI –IMPORTANTE: não será aceito a nota fiscal se não estiver de acordo com a relação acima.
VII – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Urucará (AM), 18 de fevereiro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Urucará

Ciente em: _____ / _____ / _____

Aldinelson da S Souza – ME
CNPJ: 10.647.546./0001-92
ALDINELSON DA SILVA SOUZA
Contratado

Tornado publico por afixação, no Quadro de Avisos da C. M. U., conforme dispõe o Art. 85 da L. O. M. U., em 18/02/2015

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:C6CA9019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
CARTA CONTRATO Nº 003/2015 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CARTA CONTRATO Nº. 003/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM**, entidade de direito público privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 84.091.883/0001-82, com sede na Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, brasileiro, Amazonense, portador da cédula de identidade RG nº 02070146 Seseg/AM, inscrito no CPF sob nº 025.593.402-59, residente e domiciliado na Rua Deusdedith Libório Ramos s/nº São Jorge, neste município de Urucará/AM, nos termos do art. 12, II do CPC e art. 69, I e II da Lei Orgânica.

CONTRATADA: **ANA CELIA ALMEIDA DE SOUZA - ME**, Inscrito no CNPJ 08.035.946/0001-03, empresa estabelecida na Avenida Pedro Falabella, nº. 150, Centro, Urucará/Amazonas, representada neste ato pela senhora Ana Célia Almeida de Souza, brasileira, amazonense, empresaria, portadora do Registro Geral de Identidade nº 2015950-1, inscrita no CPF nº 862.102.202-82, residente e domiciliada nesta cidade de Urucará, sito a Avenida Pedro Falabella, nº. 150 A, Centro, Urucará/Amazonas.

Cláusula 1.ª - DA FINALIDADE: O presente Contrato tem por escopo a ***Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo do tipo gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará***, conforme cronograma dos itens licitados em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. GOBAL
01	AÇUCAR CRISTAL 1 kg	300	PCT	2,50	750,00
02	SAL 1kg	10	KG	1,30	13,00
03	CAFÉ PCT - 250 GM	300	PCT	5,50	1.650,00
04	LEITE DUBOM 400gm	200	PCT	7,60	1.520,00
05	ARROZ 1kg	170	KG	3,50	595,00
06	MARGARINA DELINE 200gm	90	PCT	2,40	216,00
07	BOLACHA CREAM CRACK	200	PCT	3,50	700,00
08	BOLACHA AGUA E SAL	100	PCT	3,50	350,00
09	SUCO DE FRUTAS EM GARRAFA GRANDE 500ml	60	UNID	3,25	195,00
10	LEITE CONDENSADO 395gm	100	UNID	4,00	400,00
11	CREME DE LEITE 200gm	100	UNID	3,50	350,00
12	LEITE DE COCO 290gm	50	UNID	2,50	125,00
13	MUNGUZA 500gm	70	UNID	3,00	210,00
14	AVEIA PARA MINGAU 390gm	70	UNID	3,50	245,00
15	MATTELEAO cx/pq	80	UNID	5,10	408,00
16	ACHOCOLOTADO 365gm	40	UNID	4,00	160,00
VALOR GLOBAL					7.887,00

Cláusula 2.ª - DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato compreenderá o período de 10 (dez) meses corridos, iniciando a partir da data da assinatura do Contrato, dia 16.03.2015, com o termino previsto para o dia 31.12.2015, em conformidade com os Termos da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 3.ª - DO VALOR e DATA DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R$ 7.887,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e sete reais), que a CONTRATANTE se compromete em pagar conforme necessidade, solicitada através de ordem de fornecimento para a entrega dos materiais supracitados.

As despesas desde Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.10 – Material de Consumo.
Conforme Nota de Empenho, anexo ao Presente Processo.

Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
São obrigações da CONTRATADA
a) Entregar, no prazo máximo de 24 horas o objeto licitado pelo Poder Legislativo Municipal;
b) Manter e garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
c) repor os materiais danificados diferentes dos licitados.

Cláusula 5.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie contidas no Código Civil e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo.

Cláusula 6.º - DA RESCISÃO
6.1 - A Contratante poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 15 (quinze) dias, Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento do mês, não havendo alterações no valor global do Contrato;

6.3 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 60 (sessenta) dias, Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, e, o cancelamento do fornecimento por parte da CONTRATADA;

6.4 - Por impossibilidade do fornecimento ou na continuidade do mesmo, por parte da CONTRATADA;

6.5 - Por sublocar ou repassar a outrem a responsabilidade pelas obrigações aqui firmadas, sem que seja expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

6.6 - Por descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares, por fraude na solicitação do serviço ou fornecimento, pela utilização dos mesmos, de forma fraudulenta ou de modo a lesar terceiros ou a própria empresa contratada;

Cláusula 7.º - DO FORO
Os Termos Contratuais está sendo lavrado de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Quaisquer descumprimentos das cláusulas serão pagos à parte através de ação competente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Urucará para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Urucará (AM), 16 de março de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Urucará
Pela Contratante

ANA CELIA ALMEIDA DE SOUZA – ME
Representante da Empresa
Pela Contratada

Testemunhas:

Bruno da Silva Alves
CPF nº 748.847.862-20

Eliana Lima da Silva
CPF nº 583.515.822-04

Tornado publico por afixação, no Quadro de Avisos da C. M. U., conforme dispõe o Art. 85 da L. O. M. U., em 16/03/2015

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:044CD225

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIO DIVERSOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de consumo do tipo gêneros alimentício diversos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela profissional consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite; e tudo mais que consta nos autos da Dispensa nº 004/2015.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório os serviços ou fornecimento a serem prestados pela Empresa ANA CELIA ALMEIDA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 08.035.946/0001-03, para fornecimento de material de consumo do tipo gêneros alimentício diversos, pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração Pública, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas para prestação dos serviços referente ao fornecimento do objeto deste Despacho, orçada em R$ 7.887,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e sete reais), empenhadas no exercício de 2015, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Poder Legislativo
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 33.90.30.00.10 – Material de Consumo.

Art. 3° Determinar à Setor Financeiro a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará (AM), 16 de março de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Tornado publico por afixação, no Quadro de Avisos da C. M. U., conforme dispõe o Art. 85 da L.O.M.U., em 16/03/2015

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:3CD09723

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
CARTA CONTRATO Nº 004/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

CARTA CONTRATO Nº. 004/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM**, entidade de direito público privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 84.091.883/0001-82, com sede na Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, brasileiro, Amazonense, portador da cédula de identidade RG nº 02070146 Seseg/AM, inscrito no CPF sob nº 025.593.402-59, residente e domiciliado na Rua Deusdedith Libório Ramos s/nº São Jorge, neste município de Urucará/AM, nos termos do art. 12, II do CPC e art. 69, I e II da Lei Orgânica.

CONTRATADA: **ANA CELIA ALMEIDA DE SOUZA - ME**, Inscrito no CNPJ 08.035.946/0001-03, empresa estabelecida na Avenida Pedro Falabella, nº. 150, Centro, Urucará/Amazonas, representada neste ato pela senhora Ana Célia Almeida de Souza, brasileira, amazonense, empresaria, portadora do Registro Geral de Identidade nº 2015950-1, inscrita no CPF nº 862.102.202-82, residente e domiciliada nesta cidade de Urucará, sito a Avenida Pedro Falabella, nº. 150 A, Centro, Urucará/Amazonas.

Cláusula 1.ª - DA FINALIDADE: O presente Contrato tem por escopo a ***Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará***, conforme cronograma dos itens licitados em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. GOBAL
01	AGUA SANITARIA	176	UNID	2,50	440,00
02	PANO DE CHÃO	100	UNID	5,50	550,00
03	DETERGENTE LIMPOL	60	UNID	2,10	126,00
04	DESINFETANTE PINHO	200	UNID	3,15	630,00
05	DESINFETANTE VEJA MULTI USO	90	UNID	5,20	468,00
06	DESINFETANTE PARA O VASO SANITARIO	176	UNID	2,50	440,00
07	SABAO EM PO	90	UNID	3,15	283,50
08	BARRA DE SABAO CUTIA	20	UNID	4,45	89,00
09	BOM AR	100	UNID	7,55	755,00
10	REFIL PARA BOM (AIR WICK - SPRAY AUTOMATICO)	80	UNID	9,88	790,40
11	LIMPA VIDROS	30	UNID	6,00	180,00
12	LIMPA MOVEIS	50	UNID	5,50	275,00
13	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	80	UNID	0,75	60,00
14	BOMBRIL	15	PCT	2,35	35,25
15	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	50	UNID	3,90	195,00
16	PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS	70	UNID	3,15	220,50
17	LENÇO DE PAPEL	60	UNID	2,15	129,00
18	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	150	PCT	2,85	427,50
19	COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO	70	PCT	2,10	147,00
20	COLHER DESCARTAVEL	30	PCT	3,15	94,50
21	GARFO DESCARTAVEL	20	PCT	3,15	63,00
22	PRATO DESCARTAVEL	50	PCT	2,10	105,00
23	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LTS	70	PCT	1,55	108,50
24	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LTS	150	PCT	1,55	232,50
25	VASSOURAS DE PIAÇAVA	36	UNID	5,50	198,00
26	VASSOURAS EM MAT. PLASTICO.	20	UNID	8,75	175,00
27	RODO	15	UNID	10,00	150,00
28	ALCOOL 500ML	15	UNID	5,00	75,00
29	ALCOOL GEL	44	UNID	4,25	187,00
30	FLANELA	88	UNID	2,60	228,80
VALOR GLOBAL					7.858,45

Cláusula 2.ª - DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato compreenderá o período de 09 (nove) meses corridos, iniciando a partir da data da assinatura do Contrato, dia 31.03.2015, com o termino previsto para o dia 31.12.2015, em conformidade com os Termos da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 3.ª - DO VALOR e DATA DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R$ 7.858,45 (Sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que a CONTRATANTE se compromete em pagar conforme necessidade, solicitada através de ordem de fornecimento para a entrega dos materiais supracitados.

As despesas desde Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.10 – Material de Consumo.
Conforme Nota de Empenho, anexo ao Presente Processo.

Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
São obrigações da CONTRATADA
a) Entregar, no prazo máximo de 24 horas o objeto licitado pelo Poder Legislativo Municipal;
b) Manter e garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
c) repor os materiais danificados diferentes dos licitados.

Cláusula 5.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie contidas no Código Civil e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo.

Cláusula 6.º - DA RESCISÃO
6.1 - A Contratante poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 15 (quinze) dias, Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento do mês, não havendo alterações no valor global do Contrato;

6.3 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 60 (sessenta) dias, Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, e, o cancelamento do fornecimento por parte da CONTRATADA;

6.4 - Por impossibilidade do fornecimento ou na continuidade do mesmo, por parte da CONTRATADA;

6.5 - Por sublocar ou repassar a outrem a responsabilidade pelas obrigações aqui firmadas, sem que seja expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

6.6 - Por descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares, por fraude na solicitação do serviço ou fornecimento, pela utilização dos mesmos, de forma fraudulenta ou de modo a lesar terceiros ou a própria empresa contratada;

Cláusula 7.º - DO FORO
Os Termos Contratuais está sendo lavrado de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Quaisquer descumprimentos das cláusulas serão pagos à parte através de ação competente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Urucará para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Urucará (AM), 31 de março de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Urucará
Pela Contratante

ANA CELIA ALMEIDA DE SOUZA – ME
Representante da Empresa
Pela Contratada

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:D05C8234

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela profissional consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite; e tudo mais que consta nos autos da Dispensa nº 005/2015.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório os serviços ou fornecimento a serem prestados pela Empresa ANACÉLIAALMEIDA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 08.035.946/0001-03, para o fornecimento de material de limpeza, pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração Pública, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas para prestação dos serviços referente ao fornecimento do objeto deste Despacho, orçada em R$ 7.858,45 (Sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), empenhadas no exercício de 2015, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Poder Legislativo
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 33.90.30.00.10 – Material de Consumo.

Art. 3° Determinar à Setor Financeiro a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará (AM), 30 de março de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Tornado publico por afixação, no Quadro de Avisos da C. M. U., conforme dispõe o Art. 85 da L. O. M. U., em 30/03/2015.

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:67C3265B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Termo de Contrato nº 001/2015 para prestação de serviços.

TERMO DE CONTRATO N° 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ E A EMPRESA R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

1. CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, adiante denominada CONTRATANTE e a empresa **R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP**, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, situada na Rua Coronel Pinto, nº 498, bairro Centro, Urucará-Am, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015).

3. REPRESENTANTES: Representando a CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ o Exmo. Sr. Presidente Almir Fernandes Guimarães, inscrito no CPF nº 025.593.402-59, RG nº 02070146 SSP/AM, residente na Rua Deusdedith Libório Ramos, s/nº, bairro de São Jorge, Urucará-Am., e a firma CONTRATADA, a **R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA – EPP,** neste ato representada pelo Sr. Richard Barreto Sidi, brasileiro, natural da Cidade de Guanabara/RJ, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/07/1954, empresário, portador do R.G. nº 2333375-8 SSP/AM. e CPF nº 034.693.792-20, residente e domiciliado na Rua Ramos Ferreira nº 199, apt. nº 1804 Edifício Vista Del Rio – Centro – CEP: 69010-120, Manaus/Amazonas, os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. SEDE DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida nesta cidade de Manaus, na Rua Bernardes Ramos nº 283, 2º andar 1,3 e 4, bairro de Centro, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 08.475.552/0001-68, representada pelo senhor Richard Barreto Sidi, brasileiro, natural da Cidade de Guanabara/RJ, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/07/1954, empresário, portador do R.G. nº 2333375-8 SSP/AM. e CPF nº 034.693.792-20, residente e domiciliado na Rua Ramos Ferreira nº 199, apt. nº 1804 Edifício Vista Del Rio – Centro – CEP: 69010-120, Manaus/Amazonas.

5. FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este Contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Urucará, datado de 16/04/2015, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

6. DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente Contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do Contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

7. GARANTIA: A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56 §1o., incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente da Câmara Municipal de Urucará.

II - DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a executar ou fornecer à CONTRATANTE os seguintes objetos: contratação de pessoa jurídica, por meio da realização de pregão presencial, visando à prestação de serviço de acesso à internet vsat, a fim de atender às necessidades da câmara municipal de urucará, de acordo com o termo de referência, para atender as ações da câmara municipal de urucará/am, na forma identificada no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 – CPL/CMU.

III - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na execução do objeto do presente Contrato, envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – Executar ou fornecer o objeto no(s) prazo(s) máximo(s) determinado no Contrato, mediante solicitações da Câmara Municipal de Urucará;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do Contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste Contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do Contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Contrato.

VI – DO PRAZO:

O presente Contrato, terá vigência de 08 (oito) meses, conforme subitem 10.1.7, descrito no presente Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2015,

PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço terá início (decorridos 10 (dez) dias úteis), após a instalação dos equipamentos, e de testes dos downloads e uploads conforme descrito no subitem 10.1.7, presente no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1 - PREÇO: O valor global presente Contrato importa a quantia de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.
2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na Tesouraria da Câmara Municipal de Urucará.
3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o n. _____, datado de 16/04/2015. à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará;
Programa de trabalho: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIII – PENALIDADES:
À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
a) advertência;
b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO recusar-se a executá-la;
d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso.
e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios;
Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra "e" é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Urucará, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX – MULTAS:
As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor da Câmara Municipal de Urucará. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.
Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, à CONTRATANTE, a seu critério, procederá o desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.
Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X – RESCISÃO DE CONTRATO:
Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
atraso injustificado no início dos serviços;
paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
cometimento reiterado de faltas na sua execução do objeto;
decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
dissolução de sociedade;
alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:
I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "l";
II – Amigavelmente pelas partes.
III – Judicialmente.
Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízos das sanções previstas:
I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI – SUBCONTRATAÇÃO:
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

XII – RECURSOS:
Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:
I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao Contrato e seu objeto.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.
Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:
I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.
II – Por acordo entre as partes:
a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.
Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.
Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.
Parágrafo Quarto: As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:
O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio do Setor Financeiro da Câmara, nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
Parágrafo Primeiro – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II- acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;
III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a apagamentos;
Parágrafo Segundo – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
Parágrafo Terceiro – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.
Parágrafo Quarto – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de a CONTRTADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
Parágrafo Quinto – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.
XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:
Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII – PUBLICIDADE:
O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XIX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA CONTRATADA:
Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital, modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, e Proposta da Contratada apresentada e classificada.
XX - FORO:
Para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Urucará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, legais e, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urucará (AM), 16, de abril de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Urucará
Pela Contratante

R l Comercio Manutenção Representação de Eletro-eletronico LTDA - EPP
RICHARD BARRETO SIDI
Representante legal
Pela Contratada

Testemunhas:

1) Maria Valzenita Batista De Macêdo
CPF: 444.781.272-04

2) Raimundo Dias Serrão Junior
CPF: 601.761.052-04

Tornado publico por afixação, no Quadro de Avisos da C. M. U., conforme dispõe o Art. 85 da L. O. M. U., em 16/04/2015

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:8F2F7547

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2015 - CPL; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, objetivando a prestação de serviço de acesso à internet Vsat, a fim de atender às necessidades da câmara municipal de Urucará; II – ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA – EPP CNPJ nº. 08.475.552/0001-68, com valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 16 de Abril de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente Câmara Municipal de Urucará

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:CD8C13CB

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015, celebrado em 16 de Abril de 2015. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ e R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA – EPP CNPJ nº. 08.475.552/0001-68. ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à internet vsat, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Urucará. VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101. 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2015

Urucará-AM, em 16 de Abril de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente Câmara Municipal de Urucará

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:C0F6081A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 55-2015

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Designa servidor efetivo para ocupar Função Gratificada do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 8º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993;
CONSIDERANDO, ainda, a tomada de medidas para o equilíbrio financeiro do legislativo,

RESOLVE:

I – Designar o servidor efetivo, senhor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA** para ocupar a Função Gratificada **CHEFE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (FG-1)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II - Reduzir a gratificação por participação em comissão percebida pelo servidor nomeado, de **50% (CINQUENTA POR CENTO) para 30% (TRINTA POR CENTO)**.

III – Determinar ao Setor de Pessoal as devidas tomadas de medidas e registro do presente ato.

IV – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 03 de junho de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:51DF117C

SEC ADM E FINANCAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/007/008 – SEMEC**, objeto do Pregão Presencial n. 008/15/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual (is) contratação(s) de pessoa(s) jurídica(s), visando à aquisição de Kits Escolares, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **M M BORGES - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 07.814.326/0001-00, com Inscrição Estadual no 04.219.263-3, estabelecida à Rua Almeron Caminha, nº 31, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. Miquéias Mendes Borges, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0920676-0, SSP/AM e do CPF: 345.760.022-87 todos os itens do Pregão Presencial n. 008/15 - SRP, no valor global de R**$ 297.979,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e nove reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 008/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual (is) contratação(s) de pessoa(s) jurídica(s), visando à aquisição de kits Escolar, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 27 de maio de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:535DB990

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 011/15, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 008/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e M M BORGES - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL (IS) CONTRATAÇÃO(S) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R**$ 297.979,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e nove reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 27 de maio de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:8D515507

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
ERRATA

PUBLICAÇÃO DO DIA: 26.05.2015, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, ANO VI, EDIÇÃO Nº1358

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

ONDE SE LÊ:

1 - FORNECEDOR: SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	Marca
01	25	Unidade	MICRO COMPUTADOR COMPLETO. ESPECIFICO TÉCNICA: MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR TIPO INTEL CORE I5 3.0 GHZ; HD 1 TB(7200RPM); 8GB RAM/DDR3 (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB); MONITOR DE LCD DE 18.5"; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; PLACA DE VÍDEO EXPRESSO 512 MB; TECLADO MULTIMÍDA PORTUGUÊS BRASIL ABNT2; MOUSE ÓTICO; 06 PORTAS UBS (2 FRONTAIS + 4 TRAZEIRAS)	3.400,00	NACIONAL
02	7	Unidade	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO UBS 2.0; VELOCIDADE EM PRETO: ATÉ 20PPM EM A4 (21PPM EM CARTA); RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO; SAÍDA EFETIVA DE ATÉ 1,200 X 1,200 DPI; CICLO MENSAL DE TRABALHO; 10.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA: 100 FOLHAS NA	370,00	SAMSUNG

			GAVETA; TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO : PAPEL COMUM, TRANSPARÊNCIA, ENVELOPE, ETIQUETA, CARTÃO POSTAL, CARTÃO E PRÉ IMPRESSO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, XP, VSITA, 7, 2003 SERVER, 2008 SERVER, MAC OS X 10.3~10.6 E VARIOUS LINUX OS; VOLTAGEM: 110V/220V.		
03	7	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	350,00	HP
04	3	Unidade	NOTEBOOK TIPO MACBOOK (APPLE) SIMILAR OU SUPERIOR I7/2.2GHZ/16GB/256MB/TELA 15”	14.200,00	APPLE
05	3	Unidade	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (HD 1 TB, RAM 6G, PROCESSADOR I7, MONITOR 18.5)	4.100,00	NACIONAL
06	38	Unidade	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 1.70GHZ 500GB 4GB 15” WINDOWS 8	2.750,00	HP
07	3	CAIXA	CABO DE REDE DE INTERNET CAT5	350,00	ELGIN
24	10	Unidade	MONITOR LED 15.6” RESOLUÇÃO 1366X768	350,00	AOC
25	10	Unidade	MONITOR LED 18.5” RESOLUÇÃO 1366X768	480,00	AOC
28	40	Unidade	NO-BREAK 1200VA 115V/220V	450,00	
29	20	Unidade	NO-BREAK 2200VA 115V/220V	800,00	
30	10	Unidade	PROJETOR 2800LUMENS 800X600 OU SUPERIOR	1.900,00	OPTMA
34	20	Unidade	ANTENA TIPO NANO STATION M5 UBIQUITI SIMILIAR OU SUPERIOR	600,00	UBIQUITI

2 - FORNECEDOR: T DE C A FONSECA - ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	Marca
08	10	Unidade	MEMÓRIA 4GB DDR3/1333	240,00	KINGSTON
09	20	Unidade	MEMÓRIA 8GB DDR3/1333	440,00	KINGSTON
10	10	Unidade	MEMÓRIA 4GB DDR3/1333 PARA NOTEBOOK	240,00	KINGSTON
11	20	Unidade	MEMÓRIA 8GB DDR3/1333 PARA NOTEBOOK	440,00	KINGSTON
12	20	Unidade	PEN DRIVE 4GB	60,00	KINGSTON
13	20	Unidade	PEN DRIVE 8GB	100,00	KINGSTON
14	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 500GB SATA3 7200RPM PARA NOTEBOOK	220,00	SEAGATE
15	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 1TERA BYTE SATA3 7200RPM PARA NOTEBOOK	345,00	SEAGATE
16	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 500GB SATA3 7200RPM	220,00	SEAGATE
17	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 1TERA BYTE SATA3 7200RPM	345,00	SEAGATE
18	20	Unidade	GRAVADOR DE DVD SATA 24X	110,00	LG
19	20	Unidade	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS	140,00	TP-LINK
20	40	Unidade	PLACA DE REDE 10/100/1000	50,00	TP-LINK
21	10	Unidade	ROTEADOR 150MBPS WIRELESS	110,00	TP-LINK
22	10	Unidade	ROTEADOR 300MPBS WIRELESS 2 ANTENAS FIXAS	200,00	TP-LINK
23	5	Unidade	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	1.400,00	ENCORE
26	40	Unidade	FONTE ATX 500W	180,00	POWER SUPPLY
27	20	Unidade	FONTE ATX 850W	495,00	POWER SUPPLY
31	10	Unidade	PROJETOR 2800 LUMENS 800X600 OU SUPERIOR	18,00	PISC
32	50	Unidade	MOUSE USB OPTICAL	65,00	PISC
33	20	Unidade	MOUSE OPTICAL WIRELESS	38,50	KEYBOARD

LEIA-SE:

1 - FORNECEDOR: SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	Marca
01	25	Unidade	MICRO COMPUTADOR COMPLETO. ESPECIFICO TÉCNICA: MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR TIPO INTEL CORE I5 3.0 GHZ; HD 1 TB(7200RPM); 8GB RAM/DDR3 (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB); MONITOR DE LCD DE 18.5”; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; PLACA DE VÍDEO EXPRESSO 512 MB; TECLADO MULTIMÍDA PORTUGUÊS BRASIL ABNT2; MOUSE ÓTICO; 06 PORTAS UBS (2 FRONTAIS + 4 TRAZEIRAS)	3.400,00	SUPRIHOUSE
02	7	Unidade	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO UBS 2.0; VELOCIDADE EM PRETO: ATÉ 20PPM EM A4 (21PPM EM CARTA); RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO; SAÍDA EFETIVA DE ATÉ 1,200 X 1,200 DPI; CICLO MENSAL DE TRABALHO; 10.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA: 100 FOLHAS NA GAVETA; TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO : PAPEL COMUM, TRANSPARÊNCIA, ENVELOPE, ETIQUETA, CARTÃO POSTAL, CARTÃO E PRÉ IMPRESSO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, XP, VSITA, 7, 2003 SERVER, 2008 SERVER, MAC OS X 10.3~10.6 E VARIOUS LINUX OS; VOLTAGEM: 110V/220V.	370,00	SAMSUNG
03	7	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	350,00	HP
04	3	Unidade	NOTEBOOK TIPO MACBOOK (APPLE) SIMILAR OU SUPERIOR I7/2.2GHZ/16GB/256MB/TELA 15”	14.200,00	APPLE
05	3	Unidade	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (HD 1 TB, RAM 6G, PROCESSADOR I7, MONITOR 18.5)	4.100,00	SUPRIHOUSE
06	38	Unidade	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 1.70GHZ 500GB 4GB 15” WINDOWS 8	2.750,00	HP
07	3	CAIXA	CABO DE REDE DE INTERNET CAT5	350,00	ELGIN
24	10	Unidade	MONITOR LED 15.6” RESOLUÇÃO 1366X768	350,00	AOC
25	10	Unidade	MONITOR LED 18.5” RESOLUÇÃO 1366X768	480,00	AOC
28	40	Unidade	NO-BREAK 1200VA 115V/220V	450,00	RAGTECH
29	20	Unidade	NO-BREAK 2200VA 115V/220V	850,00	RAGTECH
30	10	Unidade	PROJETOR 2800LUMENS 800X600 OU SUPERIOR	1.900,00	OPTOMA
34	20	Unidade	ANTENA TIPO NANO STATION M5 UBIQUITI SIMILIAR OU SUPERIOR	600,00	UBIQUTI

2 - FORNECEDOR: T DE C A FONSECA - ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	Marca
08	10	Unidade	MEMÓRIA 4GB DDR3/1333	240,00	KINGSTON
09	20	Unidade	MEMÓRIA 8GB DDR3/1333	440,00	KINGSTON
10	10	Unidade	MEMÓRIA 4GB DDR3/1333 PARA NOTEBOOK	240,00	KINGSTON
11	20	Unidade	MEMÓRIA 8GB DDR3/1333 PARA NOTEBOOK	440,00	KINGSTON
12	20	Unidade	PEN DRIVE 4GB	60,00	KINGSTON
13	20	Unidade	PEN DRIVE 8GB	100,00	KINGSTON
14	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 500GB SATA3 7200RPM PARA NOTEBOOK	220,00	SEAGATE
15	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 1TERA BYTE SATA3 7200RPM PARA NOTEBOOK	345,00	SEAGATE
16	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 500GB SATA3 7200RPM	220,00	SEAGATE
17	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 1TERA BYTE SATA3 7200RPM	345,00	SEAGATE
18	20	Unidade	GRAVADOR DE DVD SATA 24X	110,00	LG
19	20	Unidade	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS	140,00	TP-LINK
20	40	Unidade	PLACA DE REDE 10/100/1000	50,00	TP-LINK
21	10	Unidade	ROTEADOR 150MBPS WIRELESS	110,00	TP-LINK
22	10	Unidade	ROTEADOR 300MPBS WIRELESS 2 ANTENAS FIXAS	200,00	TP-LINK
23	5	Unidade	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	1.400,00	ENCORE
26	40	Unidade	FONTE ATX 500W	180,00	POWER SUPPLY
27	20	Unidade	FONTE ATX 850W	495,00	POWER SUPPLY

31	50	Unidade	MOUSE USB OPTICAL	18,00	PISC
32	20	Unidade	MOUSE OPTICAL WIRELESS	65,00	PISC
33	40	Unidade	TECLADO USB ABNT2	38,50	KEYBOARD

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba/AM, 2 de Junho de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIADA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:EDF064CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresas: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 09.232.280/0001-38**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Belo Horizonte, nº 167 – Aleixo neste ato representado pelo Sócio Proprietário a Sra. **Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha,** inscrito no **CPF nº 679.919.982-15** portador do **RG nº 1488921-8,** residente e domiciliado na Rua 35, nº 761 Cj 31 de Março, bairro Japiim, Manaus-AM, CEP: 69.077-360, empresa **SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 22.217.888/0001-99**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM na Rua do Comércio, nº44, Casa B, Cj Castelo Branco, Sala 02, Bairro: Parque 10 de Novembro, neste ato representado pelo Seu Procurador o Sr. **Nelson Renan de Mendonça Bentes**, **,** inscrito no **CPF nº 714.901.912.91,** portador do **RG nº 1584952-00,** residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Av. Edmundo Soares, nº64 – Conj. Rio Maracanã-Flores e a empresa **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.446.649/0001-69**, estabelecida na Rua 01, nº 90-A, Bairro-Centro, CEP: 69490-970 Maraã-Am, neste Ato representado pelo seu Procurador o Sr. **Dennis Ricardo Bader Freitas,** inscrito no **CPF: 601.285.852-34**, Portador do **RG nº 1860831-0** Tefé/AM, CEP: 69.470-000 residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 145, CJ. Dom Pedro II, bairro Dom Pedro doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Eventual aquisição de material didático escolar para o ano letivo de 2015/2016 – Kit Escolar conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo I do edital), para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maraã** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **005/2015- CML**, conforme a Tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01					
ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LOTE I**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	**Cola branca líquida-** bico economico**,** não tóxica, pva não inflamável, composição com acetato de polivilina, selo do inmetro dentro do prazo de validade, tubo de 90 g.	**Unid.**	**4320**	**1,50**	**6.480,00**
2	**Cola de Isopor -** bico econômico, 90g em tubo **Plástico com dados de identificação do produto -** data de fabricação, data de validade e selo do inmetro. .	**Unid.**	**4320**	**2,70**	**11.664,00**
3	**Bastão de Cola Quente –** unidade de espessura fina 7,5mm x 300mm embalagem: composição resina de eva em resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c.	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**
4	**Bastao de cola quente –** unidade de espessura grossa: 40cm, embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**
5	**Caneta esferográfica azul -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio . **"caixa com 50 und"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
6	**Caneta esferográfica preta -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio **"caixa com 50 unid"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
7	**Percevejos -** aço latonado "**caixa com 100 unidades"**	**Caixa.**	**500**	**2,00**	**1.000,00**
8	**Barbantes –** em fibra de, 100%, com 08 fios trançados, rolo com aproximadamente 100m	**Rolo**	**500**	**4,50**	**2,250,00**
9	**Colonia infantil -** colonia tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 120 ml.	**Frasco**	**301**	**12,50**	**3.732,50**
10	**Cotonetes -** hastes flexivel composta de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Dentro do prazo de validade, caixa com 75 unidades.	**Cx**	**603**	**3,20**	**1.929,60**
11	**Creme para cabelo -** creme de pentear, uso infantil, testado oftalmologico e dermatologicamente, embalagem plastica contendo 150ml.	**Frasco**	**603**	**10,00**	**6.030,00**
12	**Creme dental infantil -** creme dental tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 50 g.	**Tubo**	**301**	**5.50**	**1.655,50**
13	**Escova dental infantil -** escova dental tipo infantil, cerdas macias.	**Unid**	**603**	**4,00**	**2.412,00**
14	**Alicates -** de unha infantil em laminas de aço inox, mola plástica super. Resistente com cabos coloridos em nylon com reforço de fibra de vidro designe ergonômico.	**Dz**	**04**	**58,00**	**232,00**

15	**Tesourinha Infantil** – composição ABS, TPE em aço inox, peso 32G.	**Dz**	**04**	**120,00**	**480,00**
16	**Cola p/ emborrachado 35g** – e.v.a, em tubo platico, bico economico, com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do inmetro. Tubo de 35g. **"caixa com 144 unidades".**	**Unid.**	**1728**	**1,80**	**3.110,40**
17	**Prato Plástico 700ml** - PRATO DE PLASTICO, TIPO P/ MEENDA ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO NA COR ROSA.	**Unid.**	**3000**	**2,50**	**7.500,00**
18	**Copo Plástico Escolar** - copo tipo caneca, com alça, material plastico na cor rosa, capcidade de 350 ml.	**Unid.**	**3000**	**2,50**	**7.500,00**
19	**Colher plástica** - colher de plastica para merenda escolar, cor rosa.	**Unid.**	**3000**	**1,80**	**5.400,00**
20	**Papel A2 (420mm x 594mm)** 70gr ou 90gr, **BRANCO**, layout liso, para **plotagem de projeto. Bloco com 50 folhas.** De primeira qualidade.	**Caixa**	**250**	**37,57**	**9.392,50**
21	**Caderno tipo brochurão vertical - 96 fls**	**Unid.**	**5000**	**4,00**	**20.000,00**
22	**Brinquedo Educativo brincando de letra**	**Unid.**	**500**	**20,00**	**10.000,00**
23	**Brinquedo Educativo brincando de engenheiro**	**Unid.**	**500**	**31,00**	**15.500,00**
24	**Brinquedo Educativo carimbos divertidos**	**Unid.**	**500**	**32,00**	**16.000,00**
Total lote 01				**R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**	
EMPRESA VENCEDORA LOTE 02					
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME					
ITEM	**Especificação do lote ii**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	**Regua 30 cm** - regua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, um lado chanfrado, escala em melimetro.	**Unid.**	**3000**	**0,40**	**1.200,00**
2	**Tinta guache 15ml** - tinta guache com 06 (seis) cores não tóxica, uso infantil, caixa com 06 unidades. Com selo inmetro.	**Caixa.**	**5000**	**2,30**	**11.500,00**
3	**Massa de modelar** - composição em resina de pva e pigmentos, não toxica, não inflamável, não esfarela, não mancha as mãos, cores fortes e macias, selo do inmetro dentro do prazo de validade, 90 grs. Caixa com 06 (seis) unidades	**Caixa.**	**5000**	**1,35**	**6.750,00**
4	**Papel cartão –** com 20 folhas e cores variadas	**Pct**	**150**	**15,50**	**2.325,00**
5	**Emborrachado Em E.V.A –** COM 10 FOLHAS, DIMENSAO 60X40CM e ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS.	**Pct**	**300**	**10,00**	**3.000,00**
6	**Lápis de cor grande** - lapís de cor, tamanho grande, caixa com 12 (doze) unidades. Com selo do inmetro.	**Caixa.**	**6000**	**2,80**	**16.800,00**
7	**Borracha branca** - borracha branca tipo escolar, record 40. **"caixa com 40 unidades"**	**Caixa.**	**400**	**9,75**	**3.900,00**
8	**Apontador** - apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm Comprimento: 22 mm Largura: 15 mm	**Unid.**	**8000**	**0,65**	**5.200,00**
9	**Tesoura** - tesoura tipo escolar, uso infantil, pequena sem ponta (arredondada).	**Unid.**	**6000**	**1,70**	**10.200,00**
10	**Pincel pintura** - pincel nº 01, uso pintura infantil.	**Cartela**	**2000**	**10,00**	**20.000,00**
11	**Alcool em gel –** 70% 500 ml "caixa com 12 unidades**"**	**Caixa.**	**120**	**56,00**	**6.720,00**
12	**Régua** - 20 cm - regua em poliestireno, transparente, medindo 20 cm, um lado chanfrado, escala em melimetro	**Unid.**	**1.580**	**0,50**	**790,00**
13	**Lápis preto –** lápis n. 02, medindo 120mm, maior resistência a quebra, macio e facil de apagar. **"caixa com 144 unidades"**	**Caixa.**	**240**	**30,00**	**7.200,00**
14	**Papel sulfite branco 75g a4** - medindo 210 x 297mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 unid.	**Caixa.**	**150**	**130,00**	**19.500,00**
15	**Fronhas** – com 50x70cm, 100% algodão com 150fios.	**Unid.**	**150**	**6,50**	**975,00**
16	**Travesseiros** – com 70x50cm tecido 67% algodão e 33% poliéster, enchimento 100% poliéster.	**Unid.**	**150**	**21,00**	**3.150,00**
17	**Lençóis** – com 100x160cm - com100% algodão (solteiro)	**Unid.**	**150**	**13,00**	**1.950,00**
18	**Pente Infantil** – pente infantil escolar na cor azul	**Dz**	**10**	**8,50**	**85,00**
19	**Algodão –** tipo bola pct 100g	**Pct**	**50**	**7,10**	**355,00**
20	**Pincel de Hidracor** - com 12 unidades grosso.	**Pct**	**1000**	**10,60**	**10.600,00**
21	**Fralda Descartável Infantil** - fralda descartável infantil, tamanho grande, embalagem com 07 unidades	**Fardo**	**200**	**84,00**	**1.800,00**
Valor total do lote 02			**R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)**		
EMPRESA VENCEDORA LOTE 03					
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI					
ITEM	**Especificação do objeto lote iii**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	**Giz de cera** - composição não toxica, não inflamável, não mancha as mãos, formato anatômico , cores variadas, uso para desenho e pinturas sobre papel, composto de ceras e pigmentos, selo do inmetro dentro do prazo de validade, caixa com 12 (doze) unidades.	**Caixa.**	**5000**	**3,40**	**17.000,00**
2	**Papel cartolina** - 150g dimensões (50x66cm), cores variadas, com 100 folhas cada.	**Pct**	**150**	**45,00**	**6.750,00**
3	**Papel sulfite branco 75g a4** - medindo 210 x 297mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 unid.	**Caixa.**	**150**	**149,00**	**22.350,00**
4	**Papel almaço** - papel almaço com 33 pautas, margens dos dois lados, medindo 205 x 297mm. 08 resmas em cada caixa de 400 folhas.	**Caixa.**	**40**	**34,90**	**1.396,00**
5	**Papel Madeira** – 80g, MEDINDO 66x96cm, PACOTE COM 250 FOLHAS.	**Pct**	**36**	**90,00**	**3.240,00**
6	**Tecido tnt –** cores variadas com 50 metros cada.	**Rolo**	**100**	**59,00**	**5.900,00**
7	**Caderno Escolar Universitário-** caderno escolar tipo universitario, medindo 200 x 275 mm, 12 materias, 144 folhas, selo do inmetro, conforme nbr 15061:2004.	**Unid.**	**7500**	**10,50**	**78.750,00**
8	**Colchonetes Infantil D-28** – colchonete em lamina de espuma flexivel de poliuretano para uso infantil com 100cm de comprimento, 60cm de largura e 05cm de espessura, - material têxtil "atóxico" Ref: Corino com zíper com acabamento oculto. ABNT: NBR 8537.	**Unid.**	**150**	**30,00**	**4.500,00**
9	**Prato Plástico 700ml** - prato de plástico, tipo p/ merenda escolar, material plástico na cor azul.	**Unid.**	**3000**	**2,50**	**7.500,00**
10	**Copo Plástico Escolar** - copo tipo caneca, com alça, material plastico na cor amarelo, capcidade de 350 ml.	**Unid.**	**3000**	**2,40**	**7.200,00**
11	**Colher Plástica** - colher de plastica para merenda escolar, cor amarelo.	**Unid.**	**3000**	**2,40**	**7.200,00**
12	**Fralda Descartável infantil** - fralda decartavel infantil, **tamanho – xg. Pacote com 20 unid.**	**Fardo**	**200**	**10,00**	**2.000,00**
13	**Palito de picolé** - palito de picolé, embalagem plastica com 50 unidades.	**Pact**	**301**	**1,18**	**355,88**
14	**Sabonete Líquido Infantil** - sabonete liquido, uso infantil, embalagem 200 ml.	**Unid**	**603**	**6,00**	**3.618,00**
15	**Shampo Infantil** - shampo, uso infantil, embalagem 120 ml.	**Unid**	**301**	**6,70**	**2.016,70**
16	**Talco Polvilho** - talco, uso infantil, anticéptico 80 g.	**Unid**	**301**	**4,00**	**1.204,00**
17	**Toalha de Banho** - toalha de banho, com bainha lisa, medindo 60x130 cm.	**Unid**	**301**	**12,00**	**3.612,00**
18	**Toalha de mão** - toalha de mão, com bainha lisa, medindo 26x47 cm.	**Cx**	**301**	**2,00**	**602,00**
19	**Creme dental infantil** - creme dental tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 50 g.	**Tubo**	**2.349**	**3,95**	**9.278,55**
20	**Escova dental infantil** - escova dental tipo infantil, cerdas macias.	**Unid**	**2.349**	**2,60**	**6.107,40**
21	**Palito de picolé** - palito de picolé, embalagem plastica com 50 unidades.	**Bloco**	**2.349**	**1,03**	**2.419,47**
22	**Brinquedo infantil** - tipo quebra cabeça fazendinha com 40 peças	**Unid**	**1000**	**20,00**	**20.000,00**
23	**Brinquedo educativo** - tipo xadrez escolar aluno	**Unid**	**500**	**20,00**	**10.000,00**
24	**Briquendo educativo** - tipo dama escolar aluno	**Unid**	**500**	**20,00**	**10.000,00**
Valor total:				**R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).**	
EMPRESA VENCEDORA LOTE 04					
ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME					
ITEM	**Especificação do lote iv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor**

				Unitário	Total
1	**Bolsa escolar** - bolsa escolar poliester, tamanho "p" conforme anexo iii.	**Unid**	**1135**	**26,00**	**29.510,00**
2	**Bolsa escolar** - bolsa escolar poliester, tamanho "m" conforme anexo iii.	**Unid**	**2807**	**27,05**	**75.929,35**
3	**Bolsa escolar** - bolsa escolar poliester, tamanho "g" conforme anexo iii.	**Unid**	**2184**	**29,00**	**63.336,00**
4	**Fralda descartável infantil** - fralda decartável infantil, **tamanho - m**. **Pacote com 24 unid.**	**Fardo**	**50**	**48,00**	**2.400,00**
5	**Fralda descartável infantil** - fralda decartavel infantil, **tamanho - p**, **pacote com 30 unid.**	**Fardo**	**60**	**48,90**	**2.934,00**
6	**Fralda descartável infantil** - fralda decartavel infantil, **tamanho – xg**. **Pacote com 20 unid.**	**Fardo**	**50**	**48,90**	**2.445,00**
7	**Fralda descartável infantil** - fralda decartavel infantil, **tamanho - g**. **Pacote com 20 unid.**	**Fardo**	**50**	**48,90**	**2.445,00**
TOTAL				**R$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais).	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 20 de maio de 2015.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME
CNPJ: 09.232.280/0001-38

ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME
CNPJ: 19.446.649/0001-69

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.217.888/0001-99

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:108261A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2015

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015, pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira*, *casada*, *servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, a empresa **N. ALVES DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **03.245.239/0001-10**, sediada na cidade de Tefé/AM, na Rua Gaivota, 512 - Bairro Fonte Boa, CEP. 690470-000, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **Nilzomar Alves de Lima,** brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Gaivota, 512 - Bairro Fonte Boa, CEP. 690470-000 – Tefé/AM, portador da carteira de identidade n° 1123656-6 SSP/AM e CPF: n° 621.235.482-00, a empresa **SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 22.217.888/0001-99,** estabelecida na Rua do Comércio 02 nº 44B – Parque 10 Manaus/Am CEP: 69055-000, neste ato representado pelo **Sr. Nelson Renan de Mendonça Bentes**, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, na Av. Edmundo Soares, nº 64-Cj.Rio Maracanã – Flores, portador da carteira de identidade nº 1584952-00 SSP/AM e CPF: 714.901.912-91, a empresa **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.446.649/0001-69,** estabelecida na Rua Rafael Assayag nª 24 SL 3 – Alvorada CEP: 69.043-130 Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas**, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 148, Cj. Dom PedroII, bairro Dom Pedro, portador da carteira de identidade nº 1860831-0 SSP/AM e CPF: 601.285.852-34 e a empresa **R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.932.543/0001-96** estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 681 - Centro Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sra. Camila Nascimento de Oliveira**, residente e domiciliado na Cidade de Tefé, na Rua Copacabana, nº 60B, bairro Abial, portador da carteira de identidade nº 20892635-2 SSP/AM e CPF: 104.880.977-38 doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **008/2015- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	Quant.	Vlr. Unit	EMPRESA VENCEDORA
1	**ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 200 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	**R$ 2,69**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
2	**AÇÚCAR** - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e	Kg	20.000	**R$ 1,62**	**N. ALVES DE LIMA – ME**

	embalagens danificadas.				
3	**AMIDO DE MILHO** - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	**R$ 2,59**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
4	**FEIJÃO**, carioca, tipo 01, classe cores, pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	12.000	**R$ 3,99**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
5	**ARROZ** - branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 01kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	20.000	**R$ 1,59**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
6	**MILHO SECO PROCESSADO** - em grãos crus, inteiros, para o preparo do mungunzá, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificacão mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e destritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico resistente com 1kg, embalado em saco plástico, lacrado e identificado, com peso liquido de 10kg,	Kg	2.500	**R$ 2,75**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
7	**BISCOITO SALGADO** – Tipo Cream-Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	15.000	**R$ 1,49**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
8	**BISCOITO DOCE** - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: minima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	15.000	**R$ 1,50**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
9	**FARINHA DE MANDIOCA** - torrada, seca, fina, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg,	KG	6000	**R$ 1,70**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
10	**FARINHA DE TRIGO** - com fermento, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado,	Kg	2.000	**R$ 2,10**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
11	**AVEIA** - integral, em flocos, isentam de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com 500g, embalada em apropriado	PCT	5.000	**R$ 2,20**	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI –**
12	**MACARRÃO** - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de dores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	14.000	**R$ 1,69**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
13	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	2.250	**R$ 0,78**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
14	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAIXA	300	**R$ 79,90**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
15	**SUCO DE CAJU** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa	3.000	**R$ 2,20**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
16	**SUCO DE GOIABA** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa	3.000	**R$ 2,90**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
17	**VINAGRE** - de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, livre de sujidades, material terroso, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado.	LT	1.500	**R$ 1,39**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
18	**LEITE EM PÓ**, integral, com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	15.000	**R$ 6,39**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
19	**FARINHA LÁCTEA**, embalagem com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	3.600	**R$ 4,80**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
20	**PÃO TIPO TORRADO - preço por kg**	KG	6.000	**R$ 4,85**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
21	**PÃO TIPO FRANCES**, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0, 8gde sal, 0, 4g de reforçador, 24ml de água, 0, 2g de açúcar, 1, 2g de fermento biológico, 0, 4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util6horas, embalado em embalagem apropriada,	UNID	40.000	**R$ 0,23**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
22	**MARGARINA**, vegetal cremosa (livre de gordura trans) com sal, pote de 250g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	POTE	3.600	**R$ 1,43**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
23	**FRANGO**, peito com pele, com cartilagem, congelado, embalado individualmente, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	7.500	**R$ 5,39**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
24	**SALSICHA EM CONSERVA** - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	LATA	3.600	**R$ 1,59**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
25	**COLORAU EM PÓ** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	Kg	200	**R$ 3,86**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
26	**PIMENTA DO REINO** - In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg	Kg	350	**R$ 23,87**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
27	**LEITE DE CÔCO** - acondicionado em garrafa de vidro 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	VIDRO	4.500	**R$ 3,30**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
28	**ALHO - IN`NATURA,** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	200	**R$ 15,09**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
29	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 340 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	2.400	**R$ 1,70**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
30	**SARDINHA EM CONSERVA** - Acondicionado em lata de de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	Lata	15.000	**R$ 2,25**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
31	**SELETE DE LEGUMES COM MILHO** - Acondicionado em lata de de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	LATA	7.200	**R$ 1,44**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
32	**CARNE EM CONSERVA** 340g - Carne enlatada 340g 21% de proteina, com data de fabricação e data de validade, produto proprio para consumo humano.	LATA	9.600	**R$ 3,29**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
33	**CARNES EM CONSERVA** - TIPO ALMONDEGAS LATA DE 420g AO MOLHO	LATA	9.600	**R$ 3,29**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
34	**CARNE BOVINA SALGADA** - Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	3.000	**R$ 17,55**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
35	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	PCT	5.000	**R$ 3,00**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**

36	**MINGAU DE ARROZ** - instantâneo, em lata, com capacidade de 400g, contendo: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. Para ser usado no preparado de mingaus	LATA	3.600	**R$ 6,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
37	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	2.500	**R$ 2,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
38	**BATATA PORTUGUESA** - In`natura, acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	1.500	**R$ 3,95**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
39	**BETERRABA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	1.500	**R$ 4,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
40	**CEBOLA DE CABEÇA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	1.500	**4,19**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
41	**CENOURA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	1.500	**R$ 5,29**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
42	**TOMATE** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	1.500	**R$ 4,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
43	**IOGURTE** - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutasa. Acondicionado em embalagem apropriada 120g, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	POTE	2.500	**R$ 0,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
44	**MILHO DE PIPOCA** - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	100	**R$ 1,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
45	**OVO DE GALINHA** - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandeijas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	CAIXA	120	**R$ 89,00.**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
46	**Carne bovina sem osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	**4.000**	**R$ 10,90**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 13 de maio de 2015.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

N. ALVES DE LIMA – ME
CNPJ. 03.245.239/0001-10

SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.217.888/0001-99

ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME
CNPJ: 19.446.649/0001-69

R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME
CNPJ: 07.932.543/0001-96

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:3BFDAE47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/15

No dia 27 de maio de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2015,** para eventual contratação(s) de pessoa(s) jurídica(s), visando à aquisição de Kits Escolares, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) M M BORGES - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.814.326/0001-00, com Inscrição Estadual no 04.219.263-3, estabelecida à Rua Almeron Caminha, nº 31, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. Miquéias Mendes Borges, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0920676-0, SSP/AM e do CPF: 345.760.022-87.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Apontador com deposito	Unid.	3.400	0,70	2.380,00	**M M BORGES - ME**
02	Borracha branca n° 40, caixa com 40 unid.	Cx.	3.400	45,00	153.000,00	**M M BORGES - ME**
03	Caderno pequeno flexível (horizontal)	Unid.	4.800	1,00	4.800,00	**M M BORGES – ME**
04	Caderno pequeno flexível (vertical)	Unid.	4.800	1,50	7.200,00	**M M BORGES - ME**
05	Caderno de desenho	Unid.	3.400	3,30	11.220,00	**M M BORGES - ME**
06	Caderno capa dura 10 matéria	Unid.	1.400	8,25	11.550,00	**M M BORGES – ME**
07	Caderno de desenho capa flexível	Unid.	1.600	3,30	5.280,00	**M M BORGES – ME**
08	Caderno capa flexível (vertical)	Unid.	3.400	2,50	8.500,00	**M M BORGES – ME**
09	Caneta esferográfica, ponta grossa, com 50 unid. a caixa	Cx.	68	23,50	1.598,00	**M M BORGES – ME**
10	Caneta esferográfica azul	Unid.	1.400	0,45	630,00	**M M BORGES – ME**
11	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	1.400	0,45	630,00	**M M BORGES - ME**
12	Caneta esferográfica preta	Unid.	1.400	0,45	630,00	**M M BORGES – ME**
13	Giz de cera, caixa com 12 unid. pequeno	Unid.	1.700	1,80	3.060,00	**M M BORGES – ME**
14	Lápis preto, caixa com 144 unid. n° 02	Cx.	50	43,00	2.150,00	**M M BORGES – ME**
15	Lápis com borracha	Unid.	1.400	0,89	1.246,00	**M M BORGES – ME**
16	Massa de modelar, caixa com 12 cores	Unid.	1.700	2,70	4.590,00	**M M BORGES – ME**
17	Mochila Esporte	Unid.	4.000	14,00	56.000,00	**M M BORGES – ME**
18	Papel A4 (chamequinho c/ 100 fls)	Pct.	1.400	4,00	5.600,00	**M M BORGES – ME**
19	Pasta plástica c/ elástico A02 Azul	Unid.	4.000	2,75	11.000,00	**M M BORGES**
20	Régua transparente, 30 cm plástico	Unid.	1.400	0,75	1.050,00	**M M BORGES – ME**
21	Tinta guache, com 06 cores	Est.	1.700	3,45	5.865,00	**M M BORGES – ME**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 27 de maio de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

M M BORGES – ME
Representante legal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:D82FBB18

